

ESTADO DE RONDÔNIA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**DECRETO LEGISLATIVO Nº 338, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010.**

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor Major PM **Maurício Marcondes Gualberto.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA:**

Faço saber que a Assembleia Legislativa deliberou com fulcro no Decreto Legislativo nº 155, de 27 de setembro de 2001 e suas alterações, e eu, Neodi Carlos Francisco de Oliveira, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor Major PM **MAURÍCIO MARCONDES GUALBERTO**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 23 de novembro de 2010.

**Deputado NEODI CARLOS FRANCISCO DE OLIVEIRA**  
Presidente - ALE/RO